



EDITAL Nº. 11, 05 DE MARÇO DE 2014
COMISSÃO ESPECIAL – CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS
CURSO DE LETRAS

SELEÇÃO DE CANDIDATOS A PROFESSOR SUBSTITUTO

A COMISSÃO ESPECIAL DO CURSO DE LETRAS DO CENTRO DE CIÊNCIAS HUMANAS E SOCIAIS, instituída pela Instrução de Serviço nº 38/2014, do Centro de Ciências Humanas e Sociais da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o disposto no Edital PREG nº 40/2014, na Lei nº 8.745/1993, na Lei 9.849/1999, 12.425/2011, Lei nº 12.772/2012; Resolução COEG nº 21/2011 e nº 96/2011, Parecer PROJUR nº 105/2003, Orientação Normativa nº 5/2009/SRH/MP, Nota Técnica nº 494/2009/COGES/DENOP/SRH/MP, Decreto nº 7.485/2011, Portaria Interministerial MP e MEC nº 461/2013, Portaria Interministerial MP e MEC nº 24/2013 torna público o presente Edital para seleção de candidatos a **Professor Substituto**.

1. CENTRO/CAMPUS/FACULDADE, ÁREA/SUBÁREA, CARGA HORÁRIA, CLASSE E DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO:

CENTRO/ CAMPUS	ÁREA/SUBÁREA	Nº DE VAGAS	CARGA HORÁRIA	CLASSE	DURAÇÃO PREVISTA DO CONTRATO
CAMPO GRANDE/MS					
CCHS	LETRAS	01	40	Auxiliar, nível I, com Doutorado	19/07/2014

2. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA A INSCRIÇÃO:

2.1 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar **cópia autenticada** dos seguintes documentos:

- a) Cédula de Identidade ou, no caso de estrangeiro o Registro Nacional de Estrangeiro (RNE);
- b) Título Eleitoral, dispensado no caso de estrangeiro;
- c) Certidão de Quitação Eleitoral obtida por qualquer Cartório Eleitoral ou pela Internet: www.tse.gov.br (para brasileiros);
- d) Cartão de Cadastro de Pessoa Física (CPF) da Receita Federal;
- e) Comprovação de quitação com o Serviço Militar (para os homens), dispensado no caso de estrangeiro;
- f) Curriculum vitae com os comprovantes correspondentes;
- g) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com doutorado**: fotocópia do diploma de graduação, título de doutor ou ata da defesa;
- h) Para a classe de **Professor Auxiliar, nível I, com mestrado**: fotocópia do diploma de graduação, título de mestre ou ata da defesa;



i) Para candidatos com **Especialização**: diploma de graduação, certificado de pós-graduação **lato sensu** ou comprovante de obtenção de créditos em cursos de pós-graduação **stricto sensu**;

j) Para candidatos com **Graduação**: diploma de graduação.

- O diploma de graduação poderá ser substituído por certificado/declaração de conclusão do curso, constando que o candidato cumpriu todos os requisitos para a outorga do grau.

- Caso os documentos sejam expedidos por instituição estrangeira, devem estar validados e reconhecidos por IES nacional nos termos da legislação vigente.

2.2 O candidato será dispensado de apresentar o documento constante da letra “d”, se na Cédula de Identidade ou CNH constar o número do CPF de forma legível.

2.3 Na ausência de cópia autenticada o candidato deverá providenciar a apresentação do original para efeito de autenticação no ato da entrega da cópia, sob pena de não aceitação do documento.

2.4 Caso não haja candidato inscrito com a titulação estabelecida neste Edital, poderão inscrever-se candidatos com titulação inferior, em datas fixadas neste Edital.

2.5 Não serão aceitos documentos transmitidos via fax.

2.6 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, na Secretaria do Centro.

2.7 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

2.8 No ato da inscrição, o candidato deverá declarar que não há impedimentos legais para assumir imediatamente o cargo estipulado no Edital da Comissão Especial, mediante a comprovação por declaração do órgão, identificando o cargo; sua natureza (nível superior, médio, intermediário, apoio, operacional, básico ou seus equivalentes) e, ainda, se exerce cargo de direção, função comissionada, função gratificada ou de natureza similar.

3. DOS IMPEDIMENTOS À CONTRATAÇÃO COMO PROFESSOR SUBSTITUTO:

Situações de impedimento para a contratação de Professor Substituto:

- caso seja ocupante de cargo público federal integrante da carreira de magistério superior ou de nível fundamental e médio (antigos 1º e 2º graus) de que trata a Lei nº 7.596/1987, mesmo em licença para tratamento de interesses particulares ou qualquer outra licença;

- caso seja ocupante de cargo, emprego ou função pública federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, abrangendo autarquias, fundações, empresas públicas, sociedades de economia mista, suas subsidiárias, e sociedades controladas, direta ou indiretamente, pelo Poder Público, **de categoria funcional de nível médio**, que não seja de natureza técnica ou científica, inclusive aposentados ou em licença para tratamento de interesses particulares ou licença semelhante;

- caso já detenha cargo, emprego ou função em regime de dedicação exclusiva;

- caso tenha acumulação lícita, ultrapasse as sessenta horas semanais na soma do(s) vínculo(s) já existentes e a carga horária do contrato de Professor Substituto;

- caso tenha sido contratado nos termos da Lei nº 8.745/1993, com as alterações da Lei nº 9.849/1999, e que não tenha decorrido 24 meses do encerramento do último contrato;

- caso já detenha dois vínculos com o serviço público, mesmo que a soma das cargas horárias atinja quarenta horas semanais;

- ter sido professor substituto da UFMS ou ter trabalhado, com contrato temporário, em outro órgão federal nos últimos 24 (vinte e quatro) meses, anteriores a data deste Edital.



4. LOCAL E PERÍODO DE INSCRIÇÃO:

4.1 A inscrição deverá ser efetuada pessoalmente ou através de procuração simples acompanhada da cópia do documento de identidade do procurador, no período de 10 de março de 2014, para candidatos à classe de professor **Auxiliar**, com **título de doutor**, na Secretaria do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Sociais (tel. 3345-7642 – Sílvio);

4.2. Caso não haja candidatos inscritos para a classe de professor Auxiliar, com título de doutor, poderão inscrever-se no período de 11 de março de 2014, candidatos com titulação de mestre;

4.3 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de professor Auxiliar, com o título de mestre, poderão inscrever-se no período de 12 de março de 2014, candidatos com titulação de especialista;

4.4 Caso não haja candidatos inscritos para a classe de professor Auxiliar, com o título de especialista, poderão inscrever-se no período de 13 de março de 2014, candidatos com titulação de graduado;

4.5 Não serão aceitos pedidos de inscrição incompletos, nem em caráter condicional, quanto à documentação, sob pena de exclusão do candidato.

5. TIPOS E HORÁRIOS DAS PROVAS:

5.1 – O processo seletivo será realizado através de prova escrita, didática e de apreciação de títulos;

5.2 – A relação dos candidatos, data e horários da prova escrita serão divulgados no dia 14 de março de 2014, às 08h e 30min, na Secretaria do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

5.3 – Os sorteios dos temas das provas escrita e didática dar-se-ão às 07h e 30min do dia 17 de março de 2014, na sala de reuniões do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

5.4 – A prova escrita será realizada no dia 17 de março de 2014, a partir das 08 horas, com duração de três horas;

5.5 – O sorteio da ordem de realização da prova didática dar-se-á às 07h e 30min do dia 18 de março de 2014, na sala de reuniões do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Sociais;

5.6 – A prova didática será realizada no dia 18 de março de 2014, a partir das 08 horas, com duração de 40 minutos;

5.7 – A Ata com o resultado final será divulgada pela Secretaria do Curso de Letras do Centro de Ciências Humanas e Sociais, no dia 19 de março de 2014, após o término dos trabalhos da seleção.

6. PROGRAMA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

1. O ensino de literatura no Ensino Fundamental – (Gênero: crônica).
2. O ensino de literatura no Ensino Médio – (Gênero: romance).
3. Letramento literário na escola: formação de leitores.
4. O ensino de leitura e de produção textual no Ensino Médio.
5. O ensino de leitura e de produção textual no Ensino Fundamental.



7. BIBLIOGRAFIA PARA AS PROVAS ESCRITA E DIDÁTICA:

- ANTUNES, Irandé. *Muito além da gramática: por um ensino de línguas sem pedras no caminho*. São Paulo: Parábola Editorial, 2007.
- ANTUNES, Irandé. *Aula de português: encontro e interação*. São Paulo: Parábola Editorial, 2003.
- BRASIL. SECRETARIA DE ENSINO FUNDAMENTAL. *Parâmetros Curriculares nacionais; 3º e 4º ciclos do ensino Fundamental. Português*. MEC/SEF, Brasília, 1977.
- BRASIL. MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO. SECRETARIA DA EDUCAÇÃO MÉDIA E TECNOLÓGICA. *Parâmetros Curriculares Nacionais; Ensino Médio: linguagem, códigos e suas tecnologias*. Brasília: MEC/Setec, 1999.
- COSSON, Rildo. *Letramento literário: teoria e prática*. São Paulo: Contexto, 2009.
- KLEIMAN, Ângela & SIGNORINI, Inês (Org) (1995). *Os significados do letramento*. Campinas, Mercado das Letras.
- _____. (2000). *Texto e Leitor: aspectos cognitivos da leitura*. 7º ed. Campinas, Pontes.
- KOCH, I. V. *Ler e compreender: os sentidos do texto*. São Paulo: Contexto, 2010.
- KOCH, I. V. *Ler e escrever: estratégias de produção textual*. São Paulo: Contexto, 2010.
- MARCUSCHI, Luiz Antônio. *Produção textual, análise de gêneros e compreensão*. São Paulo: Parábola, 2008.

Em 05 de março de 2014.

Profª Drª. Damaris Pereira Santana Lima
Presidente da Comissão Especial

Profª. Drª. Carolina Monteiro Santee
1º Membro

Profª Drª Maria Luceli Faria Batistote
2º Membro

Téc. Adm. Sílvio José dos Santos
Secretário